

## ACIONISTAS DE TERRAS JUDEUS NO BRASIL HOLANDÊS (1630-1645)

### LAND SHAREHOLDERS JEWS IN DUTH BRAZIL (1630-1645)

José Gustavo Wanderley AYRES\*

**RESUMO:** Este artigo é fruto de uma revisão historiográfica realizada com base nos relatos da presença judaica no Brasil Holandês. Por meio deste procura-se discutir a fixação dos Judeus no contexto da Presença da Companhia de Comércio Holandesa (W.I.C.) no Brasil a partir de 1630. Dessa forma, enfocamos e analisamos as práticas administrativas e as instituições que os holandeses trouxeram para o Brasil, frente ao capitalismo mundial e as redes comerciais estabelecidas. Para o desenvolvimento da análise, nos debruçamos sobre autores que compreendam e caracterizem a “sociedade holandesa de ações”, como Evaldo Cabral de Mello e João Batista Cavalcanti de Mello. Desse modo, pretendemos contribuir com as pesquisas recentes acerca do espaço colonial ibero-americano e a influência cultural da ocupação holandesa.

**PALAVRAS-CHAVES:** Judeus; Acionistas; Holandeses.

**ABSTRACT:** This article is the result of a review conducted based on historiographical accounts of the Jewish presence in Dutch Brazil. Through this we seek to discuss the establishment of Jewish Presence in the context of the Dutch Trading Company (WIC) in Brazil from 1630. Thus, we focus on and analyze administrative practices and institutions that the Dutch brought to Brazil, compared to world capitalism and established business networks. For the analysis, we examine about authors who understand and characterize the "Dutch society shares" as Evaldo Cabral de Mello and Joao Batista Cavalcanti de Mello. We intend to contribute to the recent research about space and colonial Latin American cultural influence of the Dutch occupation.

**KEY-WORDS:** Jews; Shareholders; Dutch.

#### As trocas mercantis

Segundo Wallerstein, ao longo do tempo, o capitalismo como sistema histórico avançou e se desenvolveu integrando novos territórios, estabelecendo cadeias mercantis, expandindo novas formas de divisão social e organização do trabalho, que se tornaram cada vez mais funcionais, atendendo a uma demanda capitalista do mercado externo. Esse processo produtivo se caracteriza pela interligação de múltiplas fronteiras que se apresentam dentro de diferentes formas de controle de trabalho. Essas cadeias mercantis criavam zonas hierarquizadas de mercadorias, onde a extração de matéria-prima se transforma em produto acabado, com alto valor agregado para a economia-mundo capitalista.

Para Wallerstein (2001, p. 30), esse deslocamento de excedente “*concentrou o capital, tornando disponíveis enormes quantidades de recursos*”, que permitiram maiores relações entre processos produtivos no tempo e no espaço, evidenciando os fluxos e movimentos pertinentes às movimentações mercantis e trocas comerciais através de uma divisão de trabalho e integração de processos produtivos complexos. Esse fluxo de mercadorias se intensificou na medida em que o sistema capitalista se expandiu integrando novas regiões geográficas, regidas pela política e formuladas pelos Estados nacionais e empresas mercantis.

---

\* Discente do 2º ano do curso de Pós-Graduação em História Social da Cultura do Departamento de História da UFRPE. [jogus\\_wa@yahoo.com.br](mailto:jogus_wa@yahoo.com.br)

Desse modo, “*o mercantilismo foi resultado da ação de capitalistas locais que se utilizando das estruturas estatais*” (WALLERSTEIN, 1998, p. 107) como formas de organização do comércio de longa distância, dividindo o trabalho segundo as várias regiões da economia-mundo capitalista em expansão, sendo possível assim, a integração, o controle comercial e o domínio de regiões sob novas formas de controle do trabalho e da mão-de-obra.

Isso envolvia integrar regiões produtoras e consumidoras às cadeias mercantis por elas lideradas, de modo a absorver grande parte do excedente gerado. Para possuir a liderança e o comando das regiões, era necessário anular a possibilidade de concorrência.

Desse modo, garantiriam lucros extraordinários, atraindo assim, o apoio dos seus Estados nacionais e dirigentes. Estes, em busca de maior poder frente a seus cidadãos e a outros Estados, procuraram garantir, para suas burguesias locais, o controle sobre as etapas mais rentáveis das cadeias de mercadorias. A ação dos Estados nacionais e da burguesia permitiu, segundo Wallerstein (1990, p.21), “*que o vínculo básico entre as partes do sistema fosse econômica, ainda que este reforçado por certas medidas, por vínculos culturais*”, sendo propulsora de diversos processos de dominação econômica, cultural e política.

O comércio para eles era gerido segundo o interesse do capital, que organizava sua divisão mundial do trabalho de acordo com os interesses do lucro monopolista e acumulação incessante de capital. Essa força unificadora, o capital, reunia regiões e populações com política e culturas diferenciadas, subjugando e submetendo regiões política e economicamente.

### **A sociedade por Ações**

No Nordeste da Europa, como consequência de práticas políticas mercantis iniciadas no século XVI por alguns comerciantes dos Países Baixos, percebe-se um grande desenvolvimento dos meios de produção e aumento da eficiência dos transportes. Movidos pela concorrência entre Estados-nações colonialistas europeus, surge no ultramar e colônias anexas, um forte embate pela busca da manutenção das regiões dominadas. A ampliação territorial e política eram feitas assim, com o interesse em novas áreas (mercados) que permitissem o crescimento dos investimentos e lucros mercantis. Sobre essa política, Immanuel Wallerstein (1990, p. 46) descreve que “*o mercantilismo implicava uma política estatal de nacionalismo econômico e girava em torno de uma preocupação com a circulação de mercadorias, quer em termos do movimento de metais preciosos, quer em termos da criação de equilíbrios comerciais*”.

Isso significa dizer que o movimento e a busca por metais preciosos em torno da criação e manutenção de equilíbrios coloniais era um elemento necessário e difundido por todas as regiões e empresas como forma de manutenção da riqueza. Sendo essa circulação ameaçada por vezes, pela emergência de novas políticas nacionais européias interessadas na acumulação de riquezas, era necessário não só manter-se econômica e politicamente no controle da região, também financiar a manutenção e o monopólio realizado por setores financeiros de investimentos em áreas produtoras de matérias-primas.

Na primeira metade do século XVII a riqueza da Capitania de Pernambuco, “*muito bem conhecida dos holandeses*” e pelos portos da Europa, veio despertar as atenções dos Países Baixos que, em guerra com a Espanha, sob cuja coroa estava Portugal e suas colônias, necessitava de todo o açúcar produzido no Brasil para as suas refinarias (26 só em Amsterdam). Com o insucesso da invasão da Bahia (1624), onde permaneceram por um ano, a Companhia das Índias Ocidentais, criada pela fusão de pequenas associações, em 1621, com capital de cerca de 7 milhões de florins, voltou seu interesse para Pernambuco, “*pois muitos aí negociavam ou residiam, e alguns aparecem citados nominalmente em documentos da época. Nem todos eram comerciantes, havia também técnicos*” (HOLANDA, 1960, p. 237).

Segundo Freyre, com a ocupação da Bahia, os holandeses perceberam a importância de Pernambuco. Tendo acesso assim, à documentação vinda da Capitania, tiveram a referência exata da produção de açúcar de Pernambuco, bem como seus lucros, podendo dessa forma prever a

quantidade produzida e o lucro gerado por ela. Desse modo, expulsos da Bahia, alteraram seu plano inicial e se dirigiram a Pernambuco. Assim, o autor destaca que:

Dando ao orçamento verossímil despesas, e dos avanços, acharam-lhes renderia livres um milhão, e seiscentos mil cruzados cada ano. Certificado de já de haver em seu distrito tanto açúcar, que carregava, cento e cinquenta navios todas as safras (FREYRE, 1977, p. 162).

Interessada em manter o mercado ameaçado pela concorrência lusa e inglesa, a W.I.C. (West Indische Compagnie – Companhia das Índias Ocidentais) intensifica suas ações no Nordeste do Brasil. Segundo Holanda, “*a invasão do Nordeste foi cuidadosamente estudada e planejada antes de ser executada, dentro dos moldes de um negócio, de uma empresa*” (HOLANDA, 1960, p. 185). Essa empresa, segundo João Batista Cavalcanti de Melo (MELO, 1982, p. 8), era consequência de “*um poderoso núcleo capitalista extraordinariamente dinâmico para a época. O comércio local, a indústria e a agricultura permaneciam sob o controle mais direto do elemento holandês*”, sob deliberações da Companhia Comercial Holandesa. Desse modo, desde cedo, os banqueiros holandeses logo imigraram e criaram instrumentos revolucionários, começando pela sociedade de ações de capital, pois não apenas o comércio ultramarino despertava tanto atenção deles, também qualquer outra praça. Por isso, criaram cotas nas bolsas, “*seguros marítimos, outros títulos ou até hipotecas transacionáveis em bolsa, incluindo as letras de câmbio, eram outras tantas ferramentas que tinham por fim internacionalizar os negócios, neles envolvendo toda a burguesia do continente*” (MELLO, 1982, p. 8).

### Os judeus e a colonização portuguesa

Desde cedo, os judeus tiveram acesso não apenas às trocas comerciais, também aos investimentos e transações. Por isso, percebe-se durante a colonização portuguesa a presença destes indivíduos nos investimentos. Os cristãos novos, temendo a Inquisição na Península Ibérica, especificamente em Portugal e Espanha, sem recursos muitas vezes para abandonar o país e manter sua situação financeira, migravam para Holanda onde se naturalizavam e convertiam-se ao judaísmo, de modo que pouco a pouco controlaram as casas bancárias e os investimentos portugueses. “*Sob o terror da inquisição e das medidas de Felipe II, dedicavam-se ao crédito e às operações de comércio internacional, controlando as companhias amadoras, as quais mantinham representantes nos principais portos europeus*” (MELLO, 1982, p. 8).

Nesse momento de crise, perseguição e desespero, os que não aceitaram a imposição do clero católico procuraram se dispersarem por outras terras, instalando-se em Antuérpia e França, bem como nas possessões portuguesas – as ilhas Madeira, São Tomé e Açores – permitindo o crescimento do número de pessoas de comércio e homens de negócio em diversas cidades litorâneas da Europa. Na década de 1490, por exemplo, percebe-se o início de um processo migratório em direção à França, Hamburgo, Antuérpia e Amsterdã – geralmente os locais escolhidos eram próximo à região litorânea, ou em locais mais pacatos, isolados no interior, formando-se verdadeiras comunidades – onde buscavam instalar seus comércios e suas ordens empresariais.

Em 22 de abril de 1500, com a descoberta do Brasil, muitos cristãos-novos se dispuseram para a empreitada, enxergando no empreendimento marítimo expansionista uma forma de fuga das perseguições européias – a participação da expedição de Cabral ao Brasil. Os judeus ibéricos (sefarditas), provenientes da Espanha, região conhecida como *Sefard*, como qualquer outro judeu, procuravam um lugar seguro para estabelecer-se, trabalhar e criar suas famílias de forma digna, sem ser vitimado, buscavam locais com níveis de convivência social mais estável. A descoberta da América possibilitou a estes um lugar ameno e adequado para estabelecer-se dignamente, buscando viver sua fé e garantindo a identidade de suas práticas. Acerca disso, Levi destaca:

Durante os primeiros trezentos anos da presença européia – entenda-se, expansão e (e)migração para o Novo Mundo – a componente judaica no Brasil, particularmente durante o período colonial (1500-1822), era constituída por Sefarditas, sobretudo Conversos, outrora alcunhados de Cristão-novos, Criptojudeus, ou, pejorativamente, Marranos (LEVI, 2004, p. 221).

Estes judeus sefarditas, que habitavam a Península Ibérica há cerca de quinze anos trouxeram consigo para o Novo mundo sua comida, canções, cultura, religiosidade e tradições. Além de perderem suas posses na Europa, os colonos tiveram que adaptar-se a novos hábitos, costumes, ocupando muitas vezes novos cargos de empregos. Entre essas influências, percebe-se a presença do idioma *Ladino* ou *Judezmo* – uma mescla de espanhol medieval e hebraico, com influência de elementos balcânicos e turcos (norte da África) – que era utilizado dentro de suas casas e na Sinagoga. Além do idioma mesclado, verificam-se nesses agentes da colonização, diversos hábitos alimentares, musicais, dança e seus ditos e provérbios, que possuem influências árabe, portuguesa e judaica. Percebe-se assim, que “*poucos cristãos-novos se converteram com sinceridade; a maioria, no recesso do lar, continuava praticando os ritos judaicos*” (MELLO, 1982, p. 84).

A presença judaica em Pernambuco de fato, não remonta apenas ao início da ocupação holandesa, mas aos primórdios da ocupação portuguesa às terras brasileiras, momento em que os judeus sefarditas ou ibéricos se dirigiram ao Brasil em busca de refúgio, seja por conta da distância da metrópole, e de seu controle e repressão muito reduzida; ou pela presença de algumas ligações familiares mais intrínsecas. Os judeus que vieram para o Brasil, geralmente como colono, tiveram uma história bem diferente daquela com que estavam acostumados a viver na Europa. Nele, encontraram uma realidade colonial que em princípio permitia certa liberdade para continuar fazendo seus cultos e cumprindo suas tradições, porém não de forma completamente clara, sendo esta, porém, suprimida quando aqui chegou a Inquisição. Tiveram assim, que desenvolver processos de resistência cultural para poder sobreviver. Os dois principais mecanismos mais utilizados como forma de resistência ao poderio luso referiam-se à miscigenação com a população nativa, índios, brancos e negros; ou, dentro desse processo de resistência, a tentativa de manutenção de elementos da sua cultura. “*Do ponto de vista psicológico, os brasileiros cristão-novos mantiveram algumas características provenientes de sua condição de excluídos, que marcou o seu comportamento e sua filosofia de vida*” (NOVINSKY, 2001, p.1-2).

O fato é que, nas origens da colonização do Brasil de 1500 até cerca de 1570, os judeus portugueses – sefarditas – tiveram um papel significativo na formação da identidade, das práticas comerciais do novo país, vivenciando uma ampla integração na vida econômica e social da colônia. Em termos macro-históricos, os cristãos-novos que aportaram no Brasil (período caracterizado pela União Ibérica entre Portugal e Espanha) estavam inseridos na dinâmica mercantilista, interligados por meio de redes familiares e comerciais, voltadas para atender necessidades da expansão européia, desenvolvendo novos mecanismos dentro da estrutura do poder, de comerciar e estabelecer trocas por meio de empresas comerciais que garantiam os empréstimos e a entrada de capital.

Acerca da caracterização dos judeus que participaram da colonização neerlandesa, os *ashkenazitas* eram provenientes da Europa Central e do Leste Europeu, imigrantes da Rússia e Polônia, que se dirigiram ao Leste Europeu. Eram caucasianos, de pele geralmente mais clara que os sefarditas, tinham sua descendência ligada ao povo *Kasar* que após a perseguição religiosa sofrida na Península Ibérica – batismos forçados, assassinatos, destruição, perseguições e fugas – migraram para a Alemanha, França e Holanda.

### **Acionistas judeus e a Companhia das Índias Ocidentais**

Geralmente mais versados no comércio e no desenvolvimento do mercado monetário os Judeus na Holanda se destacaram nas mais diversas habilidades da economia urbana, de modo que participaram de armadas de reconhecimento ou comerciais transatlânticas. Isso dever-se-ia ao

fato de que os Países Baixos possuíam uma política centralizada em torno do governo provincial. Nela havia autonomia das províncias, que eram soberanas dentro da federação. Os Estados Gerais, uma espécie de parlamento, estavam autorizados apenas a sancionar o que a Assembléia das Províncias aprovasse. Segundo Mello, “*a República das Províncias Unidas dos Países Baixos constituía uma mistura de confederação na teoria e de federação na prática*”, onde “*as decisões provinciais eram tomadas pelas cidades reunidas em assembleias*” (MELLO, 2003, p. 62). Estas se faziam representar no parlamento a quem competia as resoluções de guerra e de paz, aprovados por consenso.

Cada província possuía assim, um *stathouder* próprio, que era o procurador do rei, cargo que representava uma adaptação que “*juntavam os poderes de comandante do exército e da marinha e o capitão simbólico de herdeiros da dinastia que fundava a independência e encarnava unidade nacional*” (MELLO, 2003, p. 62). As cidades possuíam ainda, um conselho eclesiástico cujo poder era limitado por um governo laico, que favorecia a prática da tolerância religiosa. Para que os judeus assegurassem seus status deveriam se reportar aos magistrados de Amsterdã, representantes da classe mercadora holandesa, que encaminhava as decisões aos Estados Gerais.

Essa prática política segundo José Antônio Gonsalves de Mello (MELLO, 1978, p. 247) facilitou a penetração dos judeus ashkenazim, que “*começaram a afluir para a Holanda, vindos da Polônia e Alemanha, em consequência da Guerra dos Trinta Anos (1618-1648)*”, de modo que, os seus interesses coincidiram quase sempre com os dos holandeses, entrando em antagonismo com os judeus ibéricos ou sefaraditas.

Assim, nos Países Baixos, pela tolerância religiosa garantida pelo regimento do governo, a Companhia das Índias Ocidentais permitia àqueles que quisessem residir nas terras aonde se viesse estabelecer a presença da Cia, quer fossem espanhóis, portugueses e nativos, católicos ou judeus, “*que não sejam molestados ou sujeitos a indagações em suas consciências ou em suas casas particulares*?” (MELLO, 1989, p. 126). Nesse período vê-se assim, um maior afluxo de víveres, pessoas e principalmente de comerciantes judeus ou cripto-judeus para o Brasil, mantendo estreita conexão com a ocupação da Capitania de Pernambuco pela W.I.C.

Desse modo, percebe-se que a maioria dos judeus que vinham para o Brasil era proveniente da Holanda, ou haviam passado por lá. Alguns de nacionalidade portuguesa simularam a fé cristã, de modo que pudesse manter-se livre do rigor do Tribunal da Inquisição, associam-se abertamente aos judeus e moradores locais, sob um dominador mais indulgente. Esse fato permitiu que os eles expandissem com rapidez sua influência no Nordeste do Brasil, formando uma das comunidades mais florescentes do período, “*tornando-se o primeiro grande núcleo de população judaica das Américas, onde seu predomínio comercial e financeiro provocara o descontentamento de neerlandeses e luso-brasileiros*” (MELLO, 2003, p. 78). Assim, à medida que se consolidava a conquista, acentua-se a presença de judeus na colônia e nas firmas de comércio, percebe-se que os judeus alcançaram um nível excepcional de vida econômica, social e cultural.

A partir de 1635, quando da consolidação do domínio holandês com a quebra da resistência encetada pelas tropas de Matias de Albuquerque, tornou-se cada vez maior o fluxo de judeus que atravessavam o atlântico em busca de melhores condições sociais, econômicas e políticas – maior abertura, aceitação e apoio em terras de Pernambuco. A busca pela terra do açúcar, segundo José Antônio Gonsalves (MELLO, 1989, p. 136) foi baseado no elevado número de petições endereçadas ao Conselho Político da Companhia das Índias. Percebe-se que grande parte dos solicitantes pedia à Câmara passagem gratuita, “*havendo alguns que se comprometiam em pagar inclusive as despesas de alimentação e traslado*”.

Percebe-se ainda, pelos relatos, que a situação desses judeus, vindos de Amsterdã e de outras localidades dos Países Baixos, era, por vezes, de extrema penúria, pobreza e miséria, devidos às apreensões sofridas na Europa. Segundo Elias Lipiner (1972, p. 53), “*a liberdade religiosa concedida aos judeus da Holanda atraía para esse asilo os fugitivos da Inquisição em número constantemente crescente. Aumentava, constantemente, na mesma proporção, a quantidade de pessoas necessitadas*”. Cabe lembrar aqui, que essa realidade fora preponderante para que entre a Comunidade Judaica de Pernambuco desenvolvesse associações judaicas, já existentes em Amsterdã nos séculos XVII,

que visassem o socorro aos pobres – muitos dos quais com seus bens e riquezas usurpadas – como pode-se verificar pela denominação hebraica de suas associações beneficentes – “os bemfeitores”, “protetor dos pobres”, etc.

Essa situação de pobreza dos judeus continuou nos séculos que se seguiram, seja pela realidade colonial conflituosa ou pelo fato de que em períodos de embatamarítimo luso-neerlandês, muitos comerciantes tinham suas concessões revogadas. Esse fato evidencia-se no livro de José Antônio, que destaca, que “*a campanha anti-semita não ficava só nos protestos verbais e escritos*”, também “*protestava-se contra a inclusão de elementos judeus na Câmara dos Escabinos*” (MELLO, 1978, p. 257). Essa mesma Câmara, segundo o autor, em nome da comunidade holandesa solicitava “*ao Alto Conselho que proibisse os judeus de manter lojas e vender retalho, bem como exercer funções de corretor*”, pois assim, “*todos os negócios e transações iam passando para as mãos deles*” (MELLO, 1978, p. 255).

Desse modo, percebe-se, que apesar de a colonização neerlandesa diversas vezes terem utilizado os elementos judaicos em seu processo de dominação e fixação ao Novo Mundo, havia limites para aquisição de bens e para permanência desses indivíduos na terra. À medida que se incentivava a presença de judeus no comércio, se inibia, evitando a disseminação, ou mesmo a infiltração dos mesmos nos cargos da Câmara dos Escabinos. A permanência deveria ser controlada, só deveria haver um órgão detentor do monopólio.

Desde o início da ocupação holandesa, percebe-se no Brasil que a presença dos judeus na Capitania ocorrera de diversas formas, bem como a ocupação do espaço urbano. Deve-se destacar, contudo, que alguns já residiam aqui, possuindo relações e ligações com parentes na Europa, bem como financiadores e investidores, sendo responsáveis por, segundo José Antônio Gonsalves de Mello (1978, p. 257), pela “*remessa de informações para a Holanda*” acerca da região, da terra, de suas condições políticas, sociais e econômicas, acerca da segurança e da defesa interna da Capitania. Essas informações foram importantíssimas, pois permitiram “*o intercâmbio com as mais diversas praças no estrangeiro*”, além de permitir o envio de informações “*que facilitassem a conquista*”, ajudando assim, a determinar as primeiras formas de abordagens ao litoral do Nordeste do Brasil (MELLO, 1982, p. 92).

Ao iniciar sua empreitada, a Cia, com sede em Amsterdã apoiou o comércio colonial, fonte de matérias-primas, realizado por meio de ações (*aktien*) divididas em quotas iguais e transferíveis a comerciantes indicados e ordenados por ela. Devido aos bons resultados, a empresa alcançou autoridade militar e poder bélico para administrar ou impor seus direitos de pretensões aos mares, realizado por meio da cobrança de impostos sobre as mercadorias e as rendas, ou ainda por ataques marítimos (saques e roubos).

Segundo José Antônio, a criação na Zelândia da “*Brazilische Directie en Compagnie, associação de corsários com capitais de judeus portugueses de Amsterdãse comprometia a transferir à W.I.C. percentagem dos ganhos com as presas*” (MELLO, 2003, p.85). Dessa forma, fora possível não só a penetração de judeus no comércio e na vida social da Capitania, mas em posições de mando dentro da armada neerlandesa. Muitos após o serviço obrigatório de três anos abandonavam a Companhia e se tornavam profissionais liberais, revendedores, ou comerciantes ligados à produção açucareira, bem como contratadores de navios, bens e serviços, disseminando sua participação por todo o comércio transoceânico. Isso fica evidenciado nos relatos de João Batista ao destacar que:

Esses homens, a maioria marranos expulsos de Portugal, exilados na Holanda e Itália, cuja língua materna era o Português, muitos deles com parentes radicados no Brasil, vinham para aqui tentar fortuna. O contrato de serviço militar era de três anos. Findo o prazo, eles pediam dispensa, e podiam permanecer no Brasil Holandês por tempo indeterminado, juridicamente como “*Vrijluiden*” (civis livres). Passavam à condição de negociantes, empregados do comércio, taberneiros, etc. Os intérpretes, em grande número, todos os judeus portugueses, que acompanharam a frota, aqui logo enriqueceram, pois os portugueses locais e holandeses, impossibilitados de se entenderem, deles

dependiam para tudo. Aproveitaram bem essa dependência e confiança forçada em benefício próprio. Além dos intérpretes, vieram outros judeus, como fiscais, ecônomos, escrivães, etc., empregados da Companhia das Índias Ocidentais, além de grande número de colonos, estes como simples passageiros (MELLO, 1982, p. 94).

Evaldo Cabral (2003, p. 53) destaca ainda, a participação direta de judeus na criação da Companhia, no financiamento, na “*associação de corsários com capitais de judeus portugueses de Amsterdã*”, comprometidos em transferir a empresa porcentagem dos ganhos de modo que mantivesse o capital de giro destinado ao investimento e pagamento das dívidas. O capital ficaria aberto a investimentos nacionais e estrangeiros, de modo que pudesse fixar o domínio e angariar investidores na Europa e no Nordeste.

Segundo José Antônio, os profissionais liberais residentes na colônia, bem como soldados – que abandonavam a vida militar e passavam a dedicar-se ao comércio no Bairro do Recife – acabavam, após processo de aculturação, os comerciantes mais prósperos do Recife, passando “à condição de *“vrijeluiden”*”, compondo famílias célebres, nobreza da terra e comerciantes do açúcar. Assim, pouco a pouco, devido não só a versatilidade dos cargos que ocupavam, mas pela grande experiência no comércio, segundo José Antônio:

Dos 44 engenhos revendidos em 1637, cerca de metade foram adquiridos por cidadãos neerlandeses, funcionários da Companhia das Índias Ocidentais, chefes civis, militares e burocratas do Recife, a que se somaram comerciantes. Dos restantes, 6 foram arrematados por três ou quatro negociantes sefarditas vindos na estreita da ocupação, e 17 por luso-brasileiros já estabelecidos na terra (MELLO, 1978, p. 148).

Percebe-se, desse modo, que a prática comercial dos judeus foi iniciada não só no período de dominação portuguesa (sefardita), também se estendeu para o seio da Companhia de Comércio, disseminando-se, à medida que se fixava o domínio batavo, nas diversas categorias sociais, alcançando prestígio econômico e religioso. Por isso, percebe-se uma maior disseminação dos sefarditas e ashkenazitas nos cargos públicos de mando na colônia.

Ainda deve-se destacar, contudo, acerca da Companhia de Comércio, segundo propõem diversos escritores do período, a defesa da liberdade de comércio e de culto no período batavo. Acerca disso, segundo Evaldo Cabral:

Pereira da Costa designara por liberdade de comércio o fato de a Companhia das Índias Ocidentais não ter mantido o exclusivismo do comércio brasileiro, sendo obrigada a abri-lo aos negociantes particulares, neerlandeses e outros, desde que acionistas da empresa, que se contentou com o monopólio do tráfico de escravos, do pau-brasil e de munições (MELLO, 2008, p.340).

A W.I.C. aplicava e mantinha o exclusivismo comercial apenas dos produtos que lhe interessavam de forma que com eles, pudesse galgar maiores rendas, como por exemplo, o exclusivo da navegação, do tráfico negreiro, do pau-brasil e das munições; “*enquanto o comércio de exportação e importação era franqueado aos nacionais*” (MELLO, 2003, p. 74)), ou seja, o comércio a retalho nas costas, por meio do pagamento e taxas e impostos. Isso não significa, contudo dizer que ela era uma companhia que primava pela liberdade de comércio, pois até mesmo para os comerciantes do comércio a retalho existiam certas restrições de ações, como o pagamento de taxas e multas, além de observância às leis. O que havia de fato era um consenso, um acordo, uma maior abertura, não uma liberdade.

### **Os judeus, o comércio e a açucarcracia**

Evaldo Cabral de Mello (2003, p. 29) destaca que no período de dominação batava ao litoral do Nordeste, “a promoção do açúcar do Atlântico português terá contribuído em especial o grupo de mercadores de cristãos-novos”, que eram atraídos pelo financiamento da economia açucareira. Isso se deve ao fato de a experiência pernambucana haver “indicado que os súditos dos Países Baixos não haviam conseguido dominar as técnicas de cultivo da cana e do fabrico do açúcar”, de modo que no início da colonização, os lucros aferidos eram reduzidos, bem como as técnicas de cultivo e manejo do produto (MELLO, 2003, p. 158).

Atrelado a isso há a presença de intérpretes “que desde o primeiro dia da guerra, quando um deles servira de língua, ou intérprete, do exército invasor” (MELLO, 2001, p. 32). Desse modo, percebe-se, no curto período de dominação efetiva da Cia, que os membros da comunidade judaica monopolizaram diversas práticas comerciais na colônia. Entre elas, pode-se destacar o comércio do açúcar e tabaco, chegando uma pequena parte a possuir engenhos e a dedicar-se à cobrança de impostos e empréstimos a dinheiro. Além disso, dedicaram-se à cobrança de dízimos, empréstimos, comércio e exportação de açúcares, comércio de escravos, trazidos pelos barcos da W.I.C. por meio da Costa da África, arrematados em leilões e vendidos a prazo aos senhores de engenho, tornando-se representantes das grandes famílias capitalistas da época. Na rua dos judeus, por exemplo, funcionava um comércio de escravos.

Ainda, segundo Evaldo Cabral:

Os judeus eram os preferidos pelos senhores de engenhos e lavradores de cana para seus corretores e procuradores, com o que monopolizavam o comércio do açúcar, o tráfico africano, as operações de crédito, a arrematação dos contratos de impostos, até mesmo a venda de farinha da terra (MELLO, 2001, p. 32).

Como os judeus, eram “conhecedores das duas línguas usadas na colônia – a portuguesa e a holandesa – estava eles em condição de superar os flamengos no comércio e atividades correlatas que exigia o conhecimento dos dois idiomas” (MELLO, 1978, p. 248). Desse modo, especializaram-se no monopólio e domínio da carretagem, ocupando o espaço das firmas da Holanda, criando a figura de olheiros locais, que fiscalizam a produção, ocupando o poder político local de mando, como mediadores entre o poder político holandês e local, como mediadores entre as partes.

Assim, em momentos de crise da economia local e da economia açucareira na capitania, os judeus ocuparam posições de privilégio, pois “em momentos em que a colônia se apertava de fome, eram em navios fretados por judeus que chegavam os primeiros víveres, muito antes que a Companhia tivesse tomado qualquer iniciativa” (MELLO, 1978, p. 260). Pode-se inferir assim, que graças à presença desses comerciantes, muitas vezes de modo irregular no mando local, que se garantia a melhoria das condições de vida em meio às carências devidas às lutas e conflitos, pois nem todos os produtos neerlandeses estavam disponíveis, principalmente aos lugares mais distantes da ocupação.

Por isso, à medida que a presença marítima holandesa se intensificava no Nordeste, “os judeus iam apoderando-se dos principais negócios da colônia: o comércio a retalho, a venda do açúcar, os contratos para a cobrança de dízimos, a venda de negros, a carretagem” (MELLO, 1978, p.259). Desse modo, no Brasil gozavam eles de direitos que em Amsterdã não lhes eram concedidos.

A ocupação para José Antônio (1978, p.252) foi permitida pela confluência dos interesses dos judeus ashkenazim com o dos holandeses. A união desses ocorre “sob a direção dos anciãos e a solidariedade que é umas das características das comunidades judaicas, que teriam facilitado a rápida infiltração dos elementos e do capital dos israelitas no comércio, na carretagem e na exploração agrícola”. Segundo José Antônio:

Os cristãos-novos estavam engajados na aquisição e exportação de açúcar e de doces em conservano financiamento dos senhores de engenho, na emissão de



letras de cambio, na representação de mercadores e finalmente na arrematação de contratos e cobrança de impostos (MELLO, 1989, p. 17).

Essa facilidade de integrar-se ao mercado interno e externo de produtos, bem como as posições de decisões na Colônia e às redes familiares locais e externas, foi responsável por mutações não só sociais, mas na caracterização da açucarocracia e do corpo da nobreza da terra. Ainda, atrelado a isso verifica-se o fato de o engenho ser uma empresa custosa e de empresas de comércio ou particulares para que se mantivesse a produção em alta, atendendo a necessidade do mercado externo.

Com o domínio holandês, percebe-se que a nata a açucarocracia perde espaço para a ascensão de novos indivíduos não integrados à economia local de origem – caracterizada pela ascensão por herança ou família. Estes eram por sua vez integrados à economia mundial com correligionário local, permitindo enriquecimento e ampliação do faturamento investido por meio de compra de ações da Companhia – pois não bastava mais possuir ascendência familiar, era indispensável possuir cabedal necessário para realizar investimentos. “*Não bastava para garantir no âmbito da economia açucareira, a posição de uma família, se não fosse combinado com os recursos para montar fábrica e comprar mão-de-obra*” (MELLO, 2008, p.130). Assim, segundo Evaldo Cabral:

Na açucarocracia ante bellum, um segundo estrato, também de origem urbana, compreendia os mercadores cristãos-novos, constituindo um setor mais dinâmico, uma cunha de grande comércio colonial no sistema açucareiro. Graças às suas vinculações com a economia européia, eles dispunham de posição financeira mais sólida do que os seus pares cristãos-velhos. Vários abandonaram as atividades mercantis para dedicarem-se inteiramente à gestão dos engenhos, completando seu enraizamento mediante alianças com famílias cristãs-velhas, ou dando-lhes seus filhos. Contudo, ao lado desses marranos sedentários, foram mais numerosos os que nunca se renderam à existência rural, continuando a ver em suas fábricas apenas o prolongamento lucrativo das suas lojas de Olinda. Estes mercadores senhores de engenho foram o elemento instável por excelência na composição do grupo senhorial, pois como membros das dinastias marranas da metrópole, permaneciam no Brasil apenas ao tempo de escapar às fases virulentas de perseguição inquisitorial, que lhes encarcerara algum parente conspícuo; ou de reunir o cabedal e adquirir a experiência que os habilitasse a substituir os parentes nos negócios da família. Ao regressarem a Portugal, desvencilhavam-se do engenho que haviam adquirido para tirar partido da conjuntura de preços e para maximizar seus capitais mediante a integração da produção do comércio de açúcar; ou para se aproveitarem das isenções fiscais a senhores de engenho e lavradores de cana, as quais podiam ser fraudulentamente estendidas ao gênero comprado a outros produtores (MELLO, 2008, p. 135).

Os novos proprietários, “que compunham majoritariamente a nata da açucarocracia, o estrato superior dos senhores de grandes engenhos ou de dois ou mais de tipo médio” alcançavam tal status por meio de casamentos com a antiga nobreza da terra, as filhas das antigas famílias duartinas, descendente dos primeiros colonizadores, de modo que pudesse fixar-se e estabelecer seus investimentos e suas propriedades (MELLO, 2008, p. 139).

Acerca disso Evaldo Cabral destaca:

O poder político tinha-lhes escapado, passando para as mãos dos moradores da cidade e, principalmente, para as dos comerciantes ricos, para a dos agentes de firmas da Holanda, para as dos judeus. Todos eles, em um governo nitidamente burguês passaram a predominar e a influir nas resoluções e nas diretrizes dos Conselhos Supremos do Brasil (MELLO, 2003, p. 118).

Essa transferência do mando na colônia, contudo, não se realizou de forma pacífica, foi caracterizada por perseguições e proibições, seja por parte dos colonos portugueses ou batavo. Evaldo destaca que “*em nome da comunidade holandesa, solicitaram ao Alto Conselho que se proibisse os judeus de manter lojas e vender a retalho, bem como exercer funções de corretor*”, de modo que pudesse evitar que “*todos os negócios e transações iam passando para as mãos deles*” (MELLO, 2008, p. 225). Sugeriam ainda, que se usassem as mesmas restrições a que estavam sujeitos na Holanda, onde não lhes permitia abrir lojas e vender a retalho”.

Essas reivindicações por parte dos holandeses e dos portugueses foi responsável pela criação de um imaginário depreciativo acerca dos judeus, bem como a associação de suas representações com pessoas destinadas a mentiras, enganos, falsidades e pesos e medidas falsos. Sobre isso, José Antônio verifica ainda, que a presença de protestos “*contra as atividades dos judeus*” devia-se “*por serem gente inclinada a enganos e falências e odiosas a todas as nações do mundo*” (MELLO, 1978, p. 254). Deve-se atentar-se, entretanto, para o fato de que essa postura anti-judaica no Nordeste se deve a ocupação de serviços, no período colonial, por judeus ou cripto-judeus. O crescimento do seu prestígio, bem como de seu poder aquisitivo e sua capacidade de investir levou a construção imagética dessa representação, bem como de sua atividade comercial vista tanto por católicos como por calvinistas pelo “apego à mercancia”, como atividade “envilecedora”.

## REFERÊNCIAS

- FREYRE, Francisco de Brito. *Nova Lusitânia: História da Guerra Brasileira*. Pós-fácio de José Antônio Gonsalves de Mello. 2 ed. Recife: SEC, Departamento de Cultura, 1977, 588p.
- HOLANDA, Sérgio Buarque. *Época Colonial: do descobrimento à expansão territorial*. Historiografia Geral da Civilização Brasileira. Tomo I, 11 ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1960.
- LEVI, Joseph Abraham. *Identidades judaicas em terras alheias: O caso do Brasil*. Revista Lusófona de Ciências das Religiões, Ano III, n 6, p. 217-230, 2004.
- LIPINER, Elias. *Um episódio da autonomia dos judeus na História do Brasil*. Revista Comentário. Rio, 1972. Ano XIII, nº 50.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *A ferida de Narciso: ensaios da história regional*. São Paulo: Editora SENAC, 2001.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *O Negócio do Brasil: Portugal, os Países Baixos e o Nordeste*. 1641-1669. 3 ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro Veio: o imaginário da restauração pernambucana*. 3 ed. São Paulo: Alameda, 2008.
- MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Tempo dos Flamengos: influencia da ocupação holandesa na vida e na cultura do Norte do Brasil*. Recife: Coleção Pernambucana, 1978.
- MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Gente da Nação: cristãos-novos e judeus em Pernambuco*. 1542-1654 Recife: FUNDAJ, Ed. Massangana, 1989.
- MELLO, João Batista Cavalcanti de. *Conquistadores Europeus e minorias raciais*. (alguns aspectos da ocupação holandesa no Nordeste). Esforço crítico às memórias de José Bernardo Fernandes Gama. Recife: 1809-1853, 1982.
- NOVINSKY, Anita. *A nova historiografia sobre os judeus no Brasil: perspectivas para o século XXI*. In: PALESTRA NO CONGRESSO DE TROPICOLOGIA, Recife, 2001.

WALLERSTEIN, Immanuel. *O sistema mundial moderno*, Vol II, O mercantilismo e a consolidação da economia-mundo européia, 1600-1750. Porto, Afrontamento, 1990, 363p.

WALLERSTEIN, Immanuel. *O moderno sistema mundial: a agricultura capitalista e as origens da economia-mundo européia no século XVI*. Porto, Afrontamento, Rio de Janeiro, Ed. da UFRJ, 1998.

WALLERSTEIN, Immanuel. *Capitalismo histórico e civilização capitalista*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2001.